

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Extensão da ENUFBA (CPE) foi criada em 11 de março de 2020, através da Portaria nº 006/2020/ENUFBA. Possui como atribuições analisar e emitir parecer circunstanciado sobre as propostas e relatórios de extensão submetidos no âmbito da Escola de Nutrição da UFBA. Membros: Nutricionista Dulcimara Alves dos Santos Silva e Professoras Dras. Maria da Conceição Pereira da Fonseca e Virgínia Campos Machado (Presidente da Comissão).

Este guia tem por finalidade esclarecer e orientar docentes e Técnicos Administrativos que desejam apresentar propostas de Extensão a serem submetidas à Congregação da Escola de Nutrição.

As atividades propostas devem atender às normativas descritas na [Resolução nº 02/2012 do CAPEX](#). Assim como seguir as diretrizes da extensão universitária, quais sejam: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

IMPORTÂNCIA DO REGISTRO

O Sistema de Registro e Acompanhamento de Ações de Extensão ([SIATEX](#)) tem a função de gerenciar as atividades de extensão desde o preenchimento da proposta e do relatório até a emissão dos certificados. O registro das ações é importante porque, além da extensão ser mais um elemento na produção acadêmica, sua oficialização através da Pró-Reitoria de Extensão (ProExt) confere reconhecimento como atividade da Universidade Federal da Bahia. Ademais, a Extensão Universitária constitui-se como espaço de integração com a comunidade, possibilitando a construção do conhecimento de maneira dialógica e democrática.

O registro também permite que a ProExt mantenha um banco de informações atualizado com dados que subsidiam a formulação de políticas de apoio e fomento à Extensão Universitária na UFBA.

As propostas podem ser cadastradas a qualquer tempo, independente do período letivo. O SIATEX permite, inclusive, cadastrar propostas que já aconteceram.

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Os seguintes procedimentos devem ser observados para a submissão de uma atividade de extensão. O proponente deverá:

- 01.** Cadastrar a atividade de extensão no SIATEX e emitir o PDF gerado pelo Sistema;
- 02.** Preencher o Formulário para Cadastramento de Ação de Extensão, disponível [aqui](#);
- 03.** Encaminhar os documentos acima descritos para o e-mail do Setor de Apoio ao Estágio, Pesquisa e Extensão - SEPE (sepe.enufba@ufba.br) e solicitar a avaliação da proposta pela CPE.

Na sequência, o proponente deve aguardar as etapas de aprovação da atividade.

SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

A finalização de uma atividade registrada no SIATEX depende, obrigatoriamente, do envio do seu relatório. Esse passo é necessário para que a ProExt possa autorizar a emissão de certificados.

Propostas permanentes requerem relatórios periódicos, a serem preenchidos de acordo com a periodicidade escolhida no Sistema.

O coordenador deverá:

- 01.** Preencher o relatório da atividade extensão no SIATEX e emitir o PDF gerado pelo Sistema;
- 02.** Preencher o Formulário para Relatório de Ação de Extensão, disponível [aqui](#);
- 03.** Encaminhar os documentos acima descritos para o e-mail do SEPE (sepe.enufba@ufba.br) e solicitar a avaliação do relatório pela CPE.

Na sequência, o proponente deve aguardar as etapas de aprovação do relatório.

TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O SEPE encaminha as propostas ou relatórios para análise e emissão de parecer circunstanciado pela CPE.

A proposta é distribuída entre os membros da CPE para emissão de parecer, considerando a área temática da atividade e conflito de interesses. Caso haja conflito potencial de interesse entre todos os membros da Comissão, será convocado um avaliador *ad hoc*.

O parecerista elabora o relatório e apresenta em reunião, para apreciação.

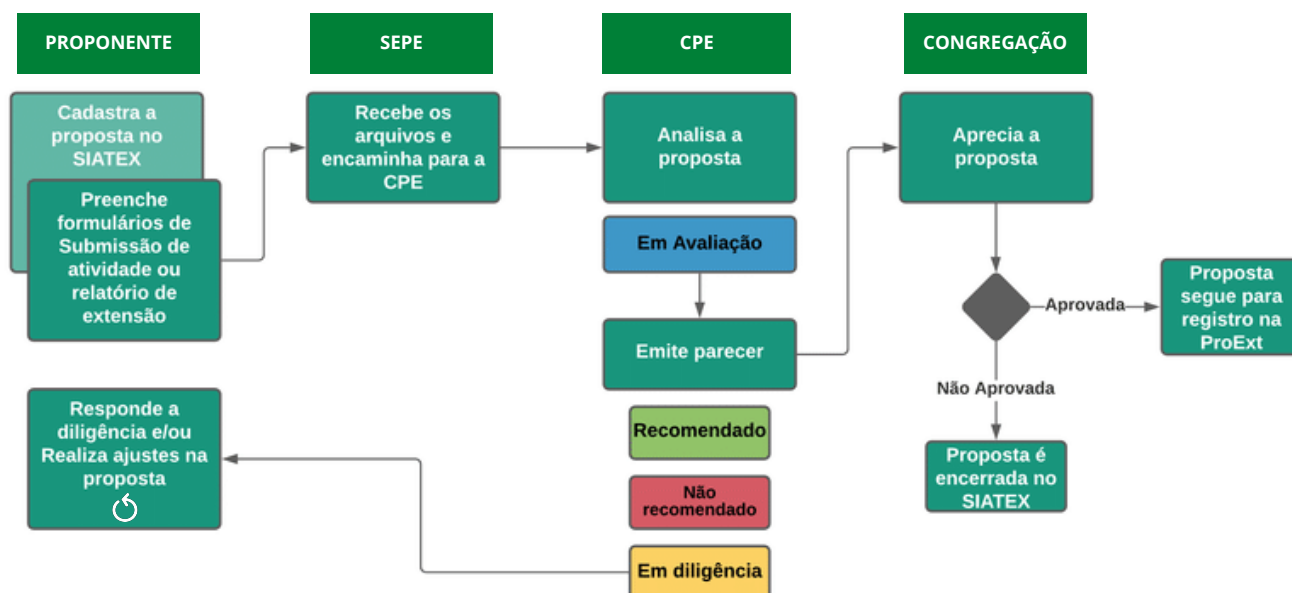
Aspectos considerados na análise da proposta:

- Relevância da atividade;
- Conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária na UFBA (Resolução N° 02/2012 - CAPEX);
- Aspectos financeiros, caso se aplique.

Após avaliação pela CPE a proposta ou relatório resultará em: Recomendado ou Não Recomendado. Caso julgue que a proposta não está suficientemente clara para julgamento ou que existe a necessidade realizar algum ajuste antes de homologá-la no Sistema, a CPE pode encaminhar diligências a fim de que sejam esclarecidos os aspectos que suscitem dúvidas.

Após a emissão do parecer, a proposta ou relatório é devolvida ao SEPE que encaminhará para apreciação pela Congregação. Sendo aprovada, a atividade é homologada no SIATEX e segue para registro pela ProExt.

Figura 01. Fluxograma de tramitação de atividades de extensão.



PRAZOS

As reuniões ordinárias da CPE ocorrerão mensalmente, na semana anterior a reunião da Congregação da Escola de Nutrição da UFBA, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente ou por dois terços dos seus membros notificando motivo relevante.

A submissão das propostas ou relatórios de extensão deve ocorrer até 10 dias antes da reunião mensal da CPE. Propostas submetidas fora do prazo serão analisadas na reunião seguinte. Mediante solicitação do proponente, em casos excepcionais e justificados, a CPE poderá antecipar a emissão do parecer.

O calendário das reuniões poderá ser acessado [aqui](#).

COMUNICAÇÃO

Dúvidas, solicitações e contestações deverão ser encaminhadas para o e-mail do SEPE (sepe.enufba@ufba.br).

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Resolução N° 02/2012 CAPEX - Regulamento da Extensão da UFBA

Manual de Extensão Universitária da UFBA

Política Nacional de Extensão Universitária (2012)

Resolução N° 07/2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira

Manual do SIATEX



Serviço Público Federal
Escola de Nutrição da UFBA
Comissão Permanente de Extensão